Publicado no mural da PMJN em 22/05/2020

LEI Nº 3.250, de 22 de maio de 2020.

Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar nas tubulações do sistema de abastecimento de água do SAAE.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, autarquia municipal responsável pelo serviço de abastecimento de água no âmbito municipal, obrigada a instalar, ou permitir que instalem, por solicitação do consumidor, equipamento eliminador de ar no encanamento/tubulação que antecede o hidrômetro do seu imóvel.

Parágrafo único - A instalação do aparelho deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da solicitação feita pelo consumidor.

Art. 2º - Os aparelhos de eliminação de ar poderão ser adquiridos pelo SAAE ou pelo consumidor.

§ 1º - O SAAE, adquirindo o aparelho eliminador de ar, cobrará os custos de aquisição e instalação do consumidor, através de conta de água imediatamente posterior à execução do serviço de instalação.

§ 2º - O consumidor, adquirindo o aparelho, terá somente o custo de instalação cobrado na conta de água imediatamente posterior à execução do serviço de instalação.

Art. 3º - Os hidrômetros a serem instalados após seis meses da promulgação desta Lei, deverão ter o eliminador de ar instalado conjuntamente, desde que autorizado pelo consumidor.

Art. 4º - O número da Lei Municipal será divulgado ao consumidor por meio de informação impressa na conta mensal de água, emitida pelo SAAE, nos três meses subsequentes à publicação da mesma, e o seu teor poderá ser consultado no Portal da Transparência da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal de João Neiva.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 22 de maio de 2020.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 22 de maio de 2020.

Carla Carrara Nascimento
Chefe de Gabinete